

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 8 de dezembro de 2021, reuniu-se a 2.<sup>a</sup> Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência da Sra. Conselheira Ana Claudia Macedo Rainha e presentes os Srs. Conselheiro Romilson Amaral Duarte, Rosemary Carvalho Sales, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira e Antonio Avelar da Rosa Schmidt, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Iniciada a sessão, foi aprovada a ata da sessão anterior. Passando à pauta do dia, a Sra. Presidente apregou os seguintes recursos: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: a) Processo nº 0040-007749/2014, Tributo ICMS, RV 291/2016, Recorrente TELEMAR NORTE LESTE S/A**, Advogado Eduardo Lourenço Gregório Júnior OAB/DF 36.531, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Conselheiro Relator Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O Patrono da Recorrente Dr. Marcos Maia fez sustentação oral. O Conselheiro Relator conheceu e negou provimento ao recurso, sendo acompanhado pelo Conselheiro Rycardo de Oliveira, Rosemary Sales, Fernando Rezende e Romilson Amaral. Colhido o voto do Conselheiro Antonio Avelar, este pediu vista dos autos. Os demais Conselheiros decidiram manter seus votos já proferidos. Tendo em vista a presença do Patrono da Recorrente, Dr. Jatyr da Silva Gomes Neto, OAB/SP 356.614, foi antecipado o julgamento do seguinte processo: **c) Processo nº 0040-000027/2013, Tributo ICMS, RV 345/2017, Recorrente VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, Advogado Mauro Ernesto Moreira Luz OAB/SP 108.443, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O Patrono da Recorrente Dr. Jatyr Gomes Neto fez sustentação oral. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2.<sup>a</sup> Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, acolher a preliminar de decadência parcial do crédito tributário, excluindo os documentos fiscais do ano de 2007, e, no mérito, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator. **b) Processo nº 0127-001054/2017, Tributo ITCD, RV 490/2018, Recorrente ESPÓLIO DE GHILDES OSORIO DA COSTA MOTTA**, Advogada Auta Gagliardi Madeira OAB/DF 5.585, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo **Henrique Magalhães de Oliveira**. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2.<sup>a</sup> Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, no mérito, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas dos acórdãos referente ao seguinte recurso: RV 66//2018 (Ac. 116/2021). Foram ainda

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

distribuídos, mediante sorteio, aos Srs. Conselheiros os seguintes recursos: RV 106/2018, RV 89/2019 e RV 236/2019 ao Conselheiro Romilson Amaral, RV 21/2018, RV 104/2019 e RV 34/2021 ao Conselheiro Rycardo de Oliveira, RV 48/2021, RV 47/2021 e RV 306/2018 (REN 23/2018) ao Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro, RV 166/2019, REN 009/2020, RV 207/2019 ao Conselheiro Fernando Antônio Rezende; RV 26/2018, RV 59/2019 e RV 44/2019 ao Conselheiro Antonio Avelar; RV 54/2021, RV 43/2021, RV 45/2020, ED 35/2021, ED 46/2021, ED 54/2021 à Conselheira Rosemay Sales. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 9 de dezembro de 2021, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

**ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA**  
Presidente